



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE CÊNICAS, TEATRO OU OUTRAS ÁREAS CORRELATAS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO FORMATO DE OFICINA DE TEATRO, VOLTADA PARA OS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE. A OFICINA SERÁ REALIZADA SEMANALMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS POR SEMANA, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2025. OS DIAS E HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☐) Não se aplica

Registro de Preços:

(☐) SIM (☒) NÃO

Será realizada uma contratação direta?

(☐) SIM (☒) NÃO

Se sim, qual?

(☐) Dispensa (☐) Inexigibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN. 1 R\$	VALOR UN. 2 R\$	VALOR UN. 3 R\$	VALOR MÉDIO R\$
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTE CÊNICAS, TEATRO OU OUTRAS ÁREAS CORRELATAS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO FORMATO DE OFICINA DE TEATRO, VOLTADA PARA OS CIDADÃOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. A OFICINA SERÁ REALIZADA SEMANALMENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS POR SEMANA, A PARTIR DO MÊS DE MAIO DE 2025. OS DIAS E HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM POSSIBILIDADE DE VARIAR O ATENDIMENTO DURANTE A SEMANA. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM DIAS E HORÁRIOS FICARÁ A COMBINAR COM O LICITANTE VENCEDOR E A RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA.	MÊS	12	R\$1.745,44	R\$1665,04	R\$1900,00	R\$1.770.16

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade premente da Secretaria da Assistência Social do Município de União do Oeste, que busca oferecer um leque diversificado de atividades culturais e enriquecedoras aos cidadãos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Dentre essas atividades, a contratação de uma empresa especializada para a realização de uma oficina de teatro destaca-se como uma iniciativa de suma importância, com



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

potencial transformador na vida dos jovens participantes.

A oficina de teatro, com sua metodologia dinâmica e envolvente, justifica-se como uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social, derrubando barreiras e construindo pontes entre os usuários. Através da expressão artística, os participantes são incentivados a explorar suas emoções, pensamentos e ideias, desenvolvendo habilidades interpessoais essenciais para a convivência em sociedade.

Além disso, a oficina de teatro atua como um catalisador para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Ao compartilhar experiências e criar laços de amizade, os usuários constroem uma rede de apoio mútuo, que se estende para além das paredes da oficina, impactando positivamente suas relações familiares e sua interação com a comunidade.

Com uma carga horária de 04 horas semanais, em todas as semanas no decorrer dos meses a partir de maio de 2025, a oficina será realizada em um ambiente acolhedor e estimulante, propício à aprendizagem e ao desenvolvimento pessoal. Os dias e horários serão cuidadosamente definidos pela Secretaria da Assistência Social, em consonância com as demais atividades do SCFV, garantindo assim a participação plena dos cidadãos usuários.

Ademais, a oficina de teatro desempenha um papel crucial na prevenção de situações de vulnerabilidade social, atuando como um escudo protetor para os jovens. Ao fortalecer a autoestima, a autoconfiança e o senso de pertencimento, a oficina contribui para que os usuários se tornem protagonistas de suas próprias histórias, afastando-os de caminhos perigosos e construindo um futuro mais digno e feliz.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente os cidadãos usuários das atividades disponibilizadas pelo SCFV.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

() item (); por lote; (X) global.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

A forma de julgamento será realizado de forma global, pois há apenas um item a ser julgado, onde apenas um licitante sairá como vencedor, evitando discrepâncias de aulas e a forma que são ministradas.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a execução da oficina de teatro, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e de qualificação:

- 6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.
- 6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Mínimas da Contratada:

- 7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais/serviços necessários para promover a entrega do objeto/serviço com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.
- 7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior. (Em caso de objeto).
- 7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (Em caso de objeto).
- 7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento. (Em caso de objeto).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do **objeto** licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso quando solicitado pela secretaria em ordem de compra. (Em caso de objeto).

7.10. Será necessário entregar no local/departamento solicitado e no horário estabelecido pelo solicitante que deseja adquirir o objeto/serviço.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas no edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12 Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.13 Comprovação de experiência na realização de oficinas artesanais, das técnicas citadas nos documentos que embasam essa dispensa, evidenciando através de contratos de trabalho.

7.14 Disponibilidade de horários para ministrar as oficinas, atendendo ao cronograma que será estabelecido pela Secretaria de Assistência Social, podendo haver mudanças de horários e dias a serem cumpridos.

7.15 Capacidade de trabalhar com os materiais disponíveis por esta secretaria. Salientamos que não é permitido o profissional trazer equipamentos e/ou matérias-primas de uso particular para estas oficinas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

7.16 Projeto de trabalho Socioeducativo, detalhado, de acordo com os percursos dos cadernos metodológicos que embasam as atividades do SCFV e de acordo com as exigências deste contrato.

7.17 A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

7.18 O profissional contratado deverá adotar técnicas de acordo com os percursos dos cadernos metodológicos que embasam as atividades do SCFV estimulando a criatividade e a autonomia dos usuários.

7.19 O profissional deverá apresentar relatórios mensal sobre as oficinas, incluindo frequência dos participantes, evolução das atividades e dificuldades encontradas.

7.20 Curso de capacitação ou formação na área ou formações correlatas.

7.21 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica na área, fornecido por pessoa jurídica/física de poder público ou privado.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

f. Fica designada a Servidora Beatriz Gubert, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

Conforme cronograma de atividades da Assistência Social de União do Oeste.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º

(trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

- 10.7 O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 10.8A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.
- 10.9 Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 10.10 A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.
- 10.11 Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 10.12 Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- 10.13 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
- 10.14 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025), onde a secretaria irá usar a sua despesa dentro da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

necessidade da solicitação para aquisição do serviço.

**12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 09 de abril de 2025,

Beatriz Gubert Biazi
Secretária de Assistência Social